

**DECRETO Nº 58/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

Publicado no Mural da  
Prefeitura Municipal de  
Eldorado do Carajás  
no dia 21/09/17

**"INTITUI O NÚCLEO EXECUTIVO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS..."**

  
Jordão da Silva Almeida  
Secretário de Administração

Portaria Nº 02/2017  
**CELIO RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito do Município de Eldorado do Carajás,  
Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 66,  
inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERADO** a necessidade de instituir e Núcleo Executivo Municipal, bem  
como, a nomeação dos membros que o integrarão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Núcleo Executivo Municipal NEM, onde através da  
participação dos representantes da sociedade na I Oficina, formou-se o Núcleo  
Gestor Local - NGL, o qual em conjunto com o NEM, traçarão as diretrizes e  
metas para a devida elaboração dos Planos: Revisão do Plano Diretor  
Participativo (PDP), Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), Plano  
Municipal de Mobilidade Urbana (PMMU) e que todas as decisões serão tomadas  
através da participação popular.

**Art. 2º** O Núcleo Executivo Municipal NEM - tem como finalidade identificar os  
problemas e potencializar temas e objetivos escolhidos a serem trabalhados e  
junto à população, bem como os prazos e critérios definidos, para que se possa  
escrever as propostas dos planos que serão realizados, através de um Projeto de  
Lei que será enviado à câmara de Vereadores, onde será discutido, aprovado e  
posteriormente sancionada pelo Gestor Municipal.

**Art. 3º** O Núcleo Executivo Municipal deverá utilizar método e processo  
participativo buscando práticas inovadoras a partir da realidade local, para a  
construção e transmissão do conhecimento e na ação coletiva para melhoria e  
transformação social, iniciando com a formação do Grupo de Trabalho (GT),  
com as seguintes ações;

- I - Capacitar às equipes dos comitês de Coordenação, Executivo e Mobilização social;
- II - Realizar ações - criar cronograma de ações a ser aplicadas junto a sociedade com as metodologia-reuniões com apresentação de slides e questionários;
- III - Auxiliar o Comitê durante a execução do plano com logística e infraestrutura;



IV - Mobilizar a sociedade com informes e chamadas para participar da execução do Plano Municipal;

V - Apoiar os eventos que ocorrerem no período de execução dos Planos Municipais.

**Art. 4º** O Núcleo Executivo Municipal - NEM é composto pelos seguintes Comitês:

#### **I - COMITÊ DE COORDENAÇÃO:**

- a) **Secretaria de Planejamento e Gestão** - Maria da Conceição F. Cavalcante - CPF 108.430.782-00-Secretaria de Planejamento.
- b) **Engenheiro Civil** - Atos Coelho de Araújo Alves - CPF 032.396.411-78
- c) **Assessoria/Engenharia** - Gilmar José da Silva e Silva - CPF 909.372.362-68
- d) **Engenheiro Ambiental (Agrônomo)** - Alessandro dos Santos Silva - CPF 813.001.152-20
- e) **Assistente Social** - Kesia Nubia da Silva Almeida - CPF 915.163.822-34
- f) **Pedagogo** - Vanett Maria da Silva - CPF 633.865.852-72
- g) **Tec. Em Informática** - Marcio Pereira de Sá - CPF 626.045.622-00
- h) **Secretária - (Resp. Atas e org. doc.)** Orlaneide de Sá Oliveira Souza - CPF 030.295.842-83

#### **II - COMITÊ EXECUTIVO:**

- a) **Secretaria de Governo - Gabinete** Edivan Lopes de Oliveira - CPF 253.241.792-72
- b) **Secretaria de Administração** - Jordão da Silva Almeida - CPF 798.745.842-20
- c) **Secretaria de Obras** - Luís Lima de Oliveira - CPF 173.614.602-59
- d) **Assessoria (SEMOB)** - Luciano dos Santo Silva - CPF 001.485.752-93
- e) **Secretaria de Meio Ambiente** - Willian Rodrigues da Silva - CPF 001.173.862-60
- f) **Secretaria de Educação**- Ieda Maria dos Santos Souza - CPF 343.593.623-15
- g) **Secretaria de Assistência social** - Elis Regina Chaves da Silva - CPF 916.266.172-87
- a) **Departamento de Habitação** - Genivaldo Rocha da Silva - CPF 449.583.662-53
- h) **Secretaria de Saúde** Etiene Maria da Costa Santos - CPF 267.502.792-87
- i) **Assessoria SEMSEC-Procuradoria Municipal**-. Gardênia Coelho de Araújo - CPF 937.601.402-20





- j) **Ministério Público Estadual - Promotor de justiça da Comarca Competente.**
- k) **Presidente da Câmara Vereadores - Heraldo José Pinheiro de Farias - CPF 186.274.802-06**
- l) **Dptº. De Tributos - Zacarias Chagas Monteiro Filho - CPF 791.762.248-72 - Coordenador.**
- n) **Dptº. Urbanismo - Paulo Cesar Patrocínio da Costa - CPF 011. 026. 621-86**
- o) **Dptº. De Terras - João Batista Socorro - CPF 270.391.101-72.**
- p) **Assessoria Dptº. De Terra- Fabio da Silva e Silva - CPR. 745.075.402-91 (Kadista).**

### **III - COMITÊ MOBILIZAÇÃO SOCIAL:**

- a) **Coordenação da Comunicação - Calsione José Rabelo de Sousa - CPF 910.299.702-97**
- b) **Presidente - Associação de Moradores do km 100-Ismael Cortes Tonaco - (Porta Aberta) CPF- 182.171.171-87**
- c) **Presidente - Associação de Moradores do km02- Jose Antônio Filho - (Barbudo) CPF- 149.371.233-00**
- d) **Presidente Associação Moradores V.17 de Abril - Raimundo dos Santos Gouveia - CPF 128.727.923-68**
- e) **Presidente Associação Moradores V. Gravatá - Silvio José da Silva CPF: 370.812.412-04 (delegado)**
- f) **Presidente Associação Moradores V. Viveiros - Jesuíno Ávila de Oliveira (Bel)**
- g) **Presidente - Conselho de Saúde - Miguel Bezerra Soares - CPF 498.481.001-72**
- h) **Presidente - Conselho de Educação- Elias Fonseca Gomes -**
- i) **CPF 712.419.142 - 49**
- j) **Presidente do SINTEP- Willer Rodrigues de Paula -**
- k) **CPF 917.673.422 - 68**
- l) **Conselho de Cidades - Valdinar Lopes da Silva - CPF 410.999.582-53**
- m) **Conselho do Meio Ambiente - Willian Rodrigues da Silva CPF- 001.173.862-60 - Conselheiro.**
- n) **Conselho de Habitação - Gilcivan Pereira Mesquita - CPF 377.584.112-15**
- o) **Dptº. da Defesa Civil - Raimundo Nonato da Conceição - CPF 039.450.302-34 - Coordenador.**

**Parágrafo único.** A Coordenação dos trabalhos do Núcleo Executivo Municipal estará a cargo de um representante da Secretaria de Planejamento e Gestão.

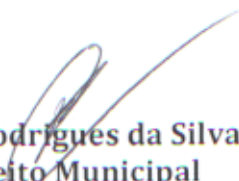
**Art. 5º** Os membros do Núcleo Executivo Municipal atuarão por um período de (10 meses), podendo ser reconduzidos por igual período.

**Parágrafo único.** Os membros não receberão remuneração adicional pela atuação.

**Art.6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA, em 21 de setembro de 2017.



**Célio Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal